

# **A violência contra as mulheres: um problema coletivo e atual**

Lourdes Bandeira  
Tânia Mara Campos de Almeida

## **Introdução**

As reflexões a que este texto se propõe a realizar buscam contribuir com a insistente pergunta sobre o porquê a violência contra as mulheres continua tão fortemente resistente e disseminada em nossa sociedade. Apesar de tantos avanços na seara dos direitos de uma vida sem restrições e privações às mulheres, da disseminação de programas que protegem esses direitos, da mudança de mentalidades e do reconhecimento jurídico de sua condição de cidadania igual à dos homens, a realidade evidencia uma expressiva quantidade de casos cotidianos que entram em conflito permanente com tais avanços. Práticas e pensamentos sociais, em número significativo e em centenas de espaços e formas variadas, ainda se mostram conservadores à aceitação e efetivação de novas relações sociais entre homens e mulheres, a despeito de tantos investimentos e esforços contrários de âmbito governamental, legislativo e da sociedade civil organizada.

Além de fornecer respostas a essa questão, surpreendentemente tão antiga e ao mesmo tempo atual, o presente texto se dedica a mostrar a importância da área de segurança pública no país, em especial as Delegacias Especiais de Atendimento a Mulher – DEAMs, vir a identificar e compreender as novas tipificações de violências de gênero. Por conseguinte, aponta para a necessidade de se adaptar seus procedimentos de modo a considerá-las e a dar-lhes um eficiente encaminhamento - punindo, coibindo e erradicando-as. É evidente que esses novos procedimentos devem estar bem articulados ao contexto da rede de serviços de atendimento e apoio às mulheres em situação de violência e na perspectiva de atuação dos direitos humanos - pontos que também merecerão nossa atenção.

Para melhor direcionar a exposição de nossas reflexões, que visam disponibilizar e articular argumentos sobre esses dois focos temáticos, partiremos então das seguintes discussões:

1. Qual é a arraigada natureza das relações sócio-culturais, construídas entre homens e mulheres, para que situações de tamanha violência e crueldade não possam ser facilmente desarmadas e continuem a se materializar em nossa sociedade?

2. O que há de transversal nas situações de violência contra as mulheres, empiricamente exemplificadas neste texto, e que deve ser destacado como um elemento de tensão das relações sociais?

3. Em que medida a violência contra as mulheres se difere das demais tipificações e práticas de violências cotidianas entre outros grupos de pessoas, exigindo outros parâmetros para o seu entendimento e atendimento?

4. Como estabelecer novos parâmetros ou paradigmas no contexto da segurança pública, de modo a favorecer melhor compreensão e posicionamento das DEAMs frente às vulnerabilidades das mulheres e os diferentes roteiros e perfis da violência de gênero na nossa sociedade?

### **1. Natureza das relações sócio-culturais entre homens e mulheres**

O que há de comum entre os homens que protagonizam os atos de violência contra as mulheres, tão propagados nos meios de comunicação de massa e no nosso convívio social? Por que os comportamentos violentos dominantes são majoritariamente atribuídos aos homens? Quando se diz que a violência se constitui num meio de controle sobre as mulheres pelos homens, cujo corolário é manter seu poder sobre as mesmas, se está falando da natureza ou das conseqüências das relações sociais que são estabelecidas entre os gêneros? De que forma os homens vêm sendo “produzidos” como dominantes? Por qual razão ou motivo eles são levados a contribuir, cada um por sua conta e em nome do coletivo do grupo de homens, a exercer o controle sobre as mulheres, fazendo uso da violência física e simbólica?

Essas perguntas compõem um quadro de preocupações constantes em todos/as aqueles/as que se incomodam e repudiam os casos de violência contra as mulheres.

Respondê-las não é uma tarefa nada fácil, mas algumas pistas vêm nos auxiliando a decifrá-las. Certamente, não são as explicações de natureza essencialistas que nos darão respostas convincentes. É necessário pensar e construir diferentes hipóteses. Em outras palavras, vários estudos, de modo contundente, já apontaram para a consideração da aprendizagem social enquanto nicho de desenvolvimento de uma formação psicossocial particular relativa a esse tipo de dominação e que integra o processo básico e secundário de socialização dos indivíduos. A socialização não é mais do que o processo de construção de lugares “próprios” (para os homens e para as mulheres), dentro do corpo social e das hierarquias sociais, que estruturam as relações entre os indivíduos e entre os grupos, apresentando tais lugares como se fossem imutáveis e auto-evidentes.

Ser homem ou mulher é muito mais uma questão que diz respeito aos modelos e às expectativas sócio-culturais sobre ambos os seres, por parte de um dado grupo e época do que uma determinação biológica, conforme nos atesta a grande variedade de caracterizações ao longo da história e das diversas sociedades hoje existentes. Vê-los em separado nada nos acrescenta, uma vez que não existe a mulher ou o homem no singular e de uma maneira universal. As relações entre tais seres não são, portanto, reflexos de suas características anatômicas, mas, sim, construídas historicamente e socialmente, de acordo com as imagens idealizadas que se tem deles e delas, a definição de papéis identitários que lhes são imputados e as representações sociais vigentes às seus respeito. Trata-se de relações de gênero, as quais devem ser o ponto de partida para aproximarmos-nos do que homens e mulheres vêm a ser em um grupo social (Bandeira e Almeida, 2005).

Por isso, na nossa sociedade, o estabelecimento do processo de diferenciação entre eles não foi dado espontaneamente por suas anatomias, mas vem sendo erigido sobre uma antiga tradição patriarcal, que institui o reconhecimento da diferença homens-mulheres como a definição da alteridade fundante desse tipo de sociedade e das identidades individuais aí presentes. Esta alteridade, que entre nós é apresentada dicotômica e enquanto fonte de mal-estar e ameaça, resulta de um duplo e generalizado processo psicossocial de construção positiva do universo dos homens e, concomitantemente, de exclusão social de tudo o que se refere às mulheres. Falamos sobre um mundo onde o valor das pessoas é desigual, já em sua primeira classificação, de acordo com suas marcas de gênero, às quais são agregadas outras marcas distintivas e reforçadoras da desigualdade (raça, idade, classe

social, etnia, nação ou região). Tal intrincado processo ocorre e se concretiza em meio a violências e atos de poder de diversas ordens com a finalidade de que tal desigualdade se sustente e seja reproduzida *ad infinitum* (Jodelet, 2002), o que nem sempre é percebido claramente e enquanto tal pelas pessoas diretamente envolvidas.

Afinal, os discursos ainda predominantes integram e organizam a sociedade, as sociabilidades e os afetos, veiculando, por exemplo, que a violência é uma manifestação de virilidade masculina e da posição de superioridade e dominação dos homens frente às mulheres. Embora mudanças de atitudes, pensamentos e sentimentos já sejam percebidos há décadas em instâncias jurídicas, legislativas e ordinárias da vida social, ainda se mostram insuficientes para se constituírem numa transformação profunda das relações de gênero e na erradicação das violências psíquicas, simbólicas, físicas, sexuais e morais perpetradas por homens contra as mulheres. Há várias correntes contrárias à emancipação da mulher, que se dizem científicas e racionais ao destinarem uma posição de segunda categoria às mulheres, tal qual vêm fazendo os saberes biomédicos conservadores articulados com as linhas mestras do movimento ideológico patriarcal de nossa sociedade (Duarte, 2001 e Lewontin et alli, 2003).

A premissa de partida mais segura é a de que essa gama de violências sempre surge como “produto” de uma relação - vivida ou imaginada, entre sujeitos diferentes e desconhecidos ou entre sujeitos comuns e conhecidos. Para compreendê-la, é necessário decifrar as relações existentes, por intermédio de numerosas aproximações empíricas entre e intra esses indivíduos, perguntando-nos sobre o papel desempenhado pelas simbolizações hegemônicas de homem e mulher, na estruturação do cotidiano privado, da família, assim como das instituições. Segundo Segato (2003), a sociedade patriarcal produziu uma estrutura fixa que retêm os símbolos heterônimos e dicotômicos por detrás da imensa variedade possível de tipos de organização familiar e uniões conjugais - espaços e cenários patriarcais em que mais ocorrem as práticas de violências de gênero, atualmente. Além disso, a autora afirma que tal violência é uma prática social arraigada e que viola os direitos individuais e coletivos da condição de pessoas e cidadãs das mulheres.

Nesse sentido, também, a idéia de vítima *versus* algoz deve cair por terra, passando a ser contextualizada na complexa dinâmica da relação homens-mulheres. Esta se encontra para além das variáveis individuais, sendo regida pela lógica da estrutura social

predominante e articulada com as motivações que a cultura oferece aos homens e às mulheres ao se identificarem, em geral e mais direta e respectivamente, com o que se concebe enquanto lugares do masculino e do feminino na vida cotidiana e, em particular, na prática da violência. Por essa perspectiva, é necessário reafirmar o que acentua Suárez (2006:22): “no estudo da violência de gênero não se tem considerado, ou não se percebeu que se deve considerar a necessidade de se estabelecerem mediações entre os fenômenos aos quais se atribui caráter estrutural, como o patriarcado e sua expressão na cultura individual”. Ou seja, deve-se considerar a importância do espaço relacional, *locus causal* de fomento de gestos e pensamentos de violência do dia-a-dia.

Dentre as pesquisas já realizadas sobre a violência contra as mulheres, a maioria dos/as teóricos/as nos informa sobre a tendência a uma posição de consenso a respeito das causas da violência e, obviamente, de que nenhum fator isolado pode explicá-la em sua complexidade. Ao contrário, o resultado das suas reflexões recomenda que sejam considerados, por um lado, diferentes fatores explicativos. Por outro lado, que há nexos e continuidades entre as diversas situações de violência contra as mulheres, sendo algumas a argamassa necessária para a irrupção da violência física e sexual, que são aquelas possuidoras de maior visibilidade e contestações. Por exemplo, a violência moral cumpre o papel de reciclar diária e microscopicamente a ordem de status de onde emergem essas violências, fazendo tal ordem parecer legítima, normal e automática (Segato, 2003).

Certamente, existem algumas conjunturas que facilitam e direcionam a execução de tais atos de violência, levando-os a confluir de determinado modo, conforme bem aponta Hirigoyen (2006:46):

“Situações de gravidez: muitas pancadas são dirigidas ao ventre quando a mulher está grávida, como se precisassem atingir sua capacidade de reprodução, ou então ao rosto, aos olhos, como se quisessem anular o olhar que pode julgar ou destruir o pensamento. Esses gestos evidenciam que o objetivo é anular o outro como sujeito”.

Outro exemplo dado pela autora (2006:56):

“Nos casais em que a mulher ganha mais do que o companheiro, ele pode muito bem desvalorizar a invejável posição de sua companheira reclamando que ela descuida da casa, e isso é, por vezes, uma argumento a mais para justificar sua violência”.

Além dos componentes circunstanciais e situacionais, talvez seja mais significativo pensarmos, de acordo com a proposição de Suarez (2006), ao estudar as causas da violência contra as mulheres no contexto latino-americano, o que poderia ser denominado como sendo a motivação masculina para praticar o ato de violência. Em outras palavras, o que levaria um homem a agredir uma mulher, jovem, adulta ou idosa, sendo que uma dessas agredidas, na maioria das vezes, está ligada a ele por um forte vínculo afetivo ou amoroso? Segundo o que nos afirma a autora (2006:14), os principais fatores causadores dessa violência são: “1) a resolução violenta de conflitos inter-pessoais; 2) desigualdade econômica entre homens e mulheres; 3) masculinidade associada a um ideal de dominação [e de poder], de resistência e de honra; e 4) predomínio da autoridade masculina em tomar as decisões econômicas na família”. Agrega-se a esse conjunto um outro elemento causal, que é o exercício do controle sobre as mulheres, antigo recurso exercido via estratégias violentas.

Todos esses elementos nos possibilitam pensar que as mulheres ainda são vistas pelos homens e muitas ainda se vêem, elas mesmas, na condição de parte integrante do cenário do patriarcado tradicional, cujos direitos individuais e subjetivos não lhes são completamente concedidos e reconhecidos, além de se encontrarem em posição inferiorizada em diversos discursos sociais. Para se alcançar um outro patamar de relações entre homens e mulheres, é imprescindível, portanto, que se criem meios de reformulação das representações sociais vigentes, que servem de modelos para as identidades individuais e para o estabelecimento da desigualdade de valor entre as pessoas, levando as mulheres a serem vistas enquanto extensão das posses e da honra dos homens.

Trata-se, pois, de romper com a idéia patriarcal antiga de que os homens, em suas trajetórias pessoais, escapam da necessidade e gratificação de convivência igualitária com a alteridade, bem como resguardam para si a importância de relacionar-se igualmente, de forma objetiva ou imaginária, apenas com o grupo de homens. Esse grupo, por sua vez, para se manter coeso e entre os que se reconhecem mutuamente, impõe exigências e regras de pertencimento aos seus membros, as quais se definem exatamente pelas provas permanentes de reprodução da dita desigualdade (Segato, 2003).

## 2. A transversalidade dos casos de violência contra as mulheres

Ao se abrir os jornais de Brasília durante alguns meses do presente ano, percebemos a ampla visibilidade que tem sido dada pela mídia sobre as notícias de assassinatos de mulheres, mortas tanto em espaços privados como em espaços de trabalho. Há um aumento de atos de violência praticados contra as mulheres, com a recorrência de assassinatos que acabaram por deixar “sós, em 2005, 89 moradores do DF, que choraram o assassinato da mulher que os colocou no mundo. Levantamento do Correio Braziliense, nos 12 cartórios do DF, revelou a orfandade na capital do país. Mais de 50% dos órfãos, gerados por homicídio tinham menos de 16 anos quando enterraram suas mães. Nenhum deles morava no Plano Piloto. Mais de 80% conheciam o algoz. Era seu pai, enteado ou seu filho”<sup>1</sup>.

A maneira pela qual cada um desses assassinatos femininos foi veiculado no contexto geral dos noticiários e à sua época os fez emergir como crimes isolados dentro do contexto de uma violência urbana generalizada e descaracterizados enquanto sua especificidade de gênero. Qualquer forma de indignação, diante dessa pulverização e desse isolamento, é levada rapidamente ao desaparecimento. Porém, se agrupados, cronologicamente, nos dois últimos anos, jamais se leu tantas notícias que nos chamam a atenção ao narrarem e analisarem, de modo repetido, situações de violências e de assassinatos duplos, triplos, conjugados com suicídios de ex-maridos, ex-companheiros, filhas e filhos. Eis, aqui, alguns exemplos:

\* *Mulher assassinada.* Motorista José Batista, 48, disparou três tiros contra as costas da ex-namorada, Maria Zilma, 29 anos. O crime ocorreu em Samambaia. O motorista não aceitava o fim do relacionamento do casal. Ele se suicidou com um tiro na cabeça. (Correio Braziliense, 01/01/2006).

\* *Casal assassinado.* O casal José Batista, 37, e Márcia, 31, foram mortos por um homem que invadiu o apartamento, onde moravam. Segundo a polícia, tratava-se do ex-namorado de Márcia, Márcio Rogério, 37 anos, que inconformado com o fim da relação, além do duplo homicídio, acabou por suicidar-se. (Correio Braziliense, 10/03/2006).

\* *Os dois morreram.* Em Taguatinga, o vigilante Alex, 28 anos, invadiu a sala onde trabalhava sua ex-namorada Ediléa, 28 anos. O homem sacou uma arma, atirou várias vezes

---

<sup>1</sup> Segundo noticiou o Correio Braziliense, em reportagem assinada por Ana Beatriz Magno (22/07/06).

contra ela e depois contra a própria cabeça. Os dois morreram. O casal estava separado há quatro meses.

(Correio Braziliense, 22/03/2006).

\* *Triplo homicídio: mãe, filho e pai.* O enfermeiro Paulo, 51, entrou no colégio, em Ceilândia, com uma pistola escondida na bolsa. Seu filho, Paulo Guilherme, de seis anos, cursava a 1ª série na escola. A mãe do garoto e ex-mulher do enfermeiro, Cleomárcia, 28, trabalhava como assistente administrativa no local. Depois de passar uma hora na biblioteca, onde ajudou o filho a fazer a tarefa escolar, ambos seguiram até a secretaria. Ali, o enfermeiro sacou a arma, mandou um funcionário sair da sala, fechou a porta e atirou. Matou a mulher e o garoto, depois se suicidou.

(Correio Braziliense, 12/04/2006).

\* Os ex-noivos Eduardo e Érica foram encontrados mortos em um motel da cidade. A porta estava trancada por dentro. Para a polícia, o homem atirou na mulher e cometeu suicídio.

(Correio Braziliense, 07/06/2006).

\* *Ameaça cumprida.* Em tom de ameaça o companheiro de seis anos mandou sua companheira escolher: o amor ou o emprego. Karina, de 26 anos, mãe de três filhos não imaginava que essa decisão lhe custaria à vida. Deferiu-lhe um único golpe mortal no pescoço, em seguida ele se matou com o mesmo estilete. O crime ocorreu na empresa diante dos olhos dos funcionários.

(Jornal de Brasília, 21/06/2006).

\* *Mulher assassinada pelo ex-marido.* O comerciante Robismar deu dois tiros na ex-companheira, Silviane, de 26 anos e mãe de dois meninos de 3 e 6 anos. Robismar sacou a arma e sem dizer nenhuma palavra, atirou duas vezes contra o rosto da ex-mulher. Em seguida, colocou a arma no queixo e disparou. Esse fato ocorreu em Ceilândia. O casal estava separado desde setembro do ano passado. Vizinhos e parentes ficaram chocados com a brutalidade da morte.

(Correio Braziliense, 14/07/2006).

Por último, vale registrar mais detalhadamente a seguinte situação:

*“Pedido de socorro a motoboy”: Não fale nada. Por favor, chame a polícia que ele vai me matar<sup>2</sup>. A mensagem, escrita por mãos trêmulas, foi lida por um motoqueiro que prestava serviço numa casa de Samambaia. De pé, em frente a ele, estava uma diarista de 28 anos com marcas de unhas e sangue no pescoço. O motoboy Francinaldo Oliveira Peres, 31, cumpriu o pedido desesperado. Manteve a discrição, deixou o local e entrou em contato com a Polícia Militar. Em menos de 10 minutos, o marido dela saiu algemado, acusado pelo crime de lesão corporal. A cena descrita acima ocorreu por volta das 11h do último dia 18. Naquele instante, terminava a agonia de dois anos de uma mulher vítima das agressões do companheiro desempregado. A diarista enfrentou sozinha e calada a brutalidade imposta dentro da própria casa. Até o momento em que as agressões quase diárias se revelaram em frente aos filhos pequenos. "Foi a única vez que ele me bateu na*

---

<sup>2</sup> Guilherme Goulart. Correio Braziliense, Brasília-DF, 25/07/06.

*frente das crianças. O suficiente para dar um basta", disse ela. A mulher e o marido viveram juntos quatro anos - as quatro crianças, de 3, 5, 7 e 9 anos, são do primeiro casamento dela. Há dois, ele perdeu o emprego. Começou a beber. E a descontar as dificuldades do dia-a-dia na diarista. As agressões não se resumiam aos socos. Ele também usava pedaços de pau. Os vizinhos sabiam de tudo. Mas nada faziam. Na terça-feira da semana passada, ele bebia desde cedo. Na frente de três filhos, a agrediu e a ameaçou de morte com um espeto de churrasco. A denúncia feita pela diarista impossibilitou que a história tivesse desfecho parecido ao de tantas outras no Distrito Federal.*

*Depoimento da vítima: "É triste viver assim. Não é viver, mas sobreviver. Não existia querer voltar para casa depois de um dia de trabalho. Só voltava por causa dos meus filhos, que precisam de mim. Posso dizer que jamais fui feliz ao voltar para casa. Ele me bateu por dois anos. Mas tinha a cautela de não fazer isso na frente dos meus filhos. Até que, quando ele me agrediu pela primeira vez na frente deles, me deu coragem para denunciar. Depois de tudo, ainda não tenho coragem de andar com a cabeça erguida. Os vizinhos sabem de tudo. Tenho vergonha da minha vida. Não tenho orgulho de mim nem do que fiz, só da pessoa que me ajudou a prendê-lo. Hoje, a sensação é de alívio. Estou finalmente tranqüila, mas tenho receio do amanhã. Penso em me mudar para que ele não me ache depois".*

Todos os exemplos citados acima retratam a situação de outras centenas de mulheres, que podem vir a ser as próximas vítimas. A situação de conflito evidente, que está presente nas narrações e revela-se comum às mulheres assassinadas, é que todas romperam com um relacionamento amoroso, desfizeram as relações afetivas com seus respectivos namorado, marido ou companheiro e, diante dessa situação de conflitualidade, é decretada, por parte do homem, a sentença de morte que ele pratica contra a mulher, às vezes incluindo alguns de seus filhos/as e contra si mesmo. A causa de tamanha violência escapa à compreensão sociológica e antropológica isoladamente e, muitas vezes, devemos lançar mão de outros campos disciplinares para buscar uma compreensão mais elaborada e profunda.

Quando questionado a explicitar alguma razão para esses assassinatos, o psiquiatra Augusto César de Farias, assim se manifestou: "Nossa cultura é machista, o homem se sente dono do corpo da mulher, mas isso não é suficiente para entender o que está se passando (...) Os homens que matam as mulheres e que se matam depois, não estabelecerem nenhum tipo de vínculo com os filhos, não têm nenhuma ligação com a idéia de agregação familiar (...) A relação desse homem é toda intermediada pela mulher. Ele é

um frustrado pessoalmente, se sente impotente diante das perdas, e culturalmente ainda está impregnado dos mandamentos machistas. Sente-se o dono do corpo da mulher”<sup>3</sup>.

A situação de abandono, o sentimento de ser deixado, enfim, a dor da separação indica-nos um tipo de problemática, que vem sendo considerada como *A neurose do abandono*, tratada largamente por algumas correntes da psicanálise enquanto uma das possíveis explicações para crimes bárbaros. Germaine Guex, quem cunhou a expressão “abandónico”, diz que essa situação de abandono habitualmente é caracterizada como sendo resultado de “(...) *uma insegurança afetiva fundamental, da necessidade ilimitada de amor, manifestada de uma maneira polimorfa que a torna irreconhecível (...) significaria uma procura da segurança perdida, cujo protótipo seria uma fusão primitiva da criança com a mãe (...) uma atitude afetiva da mãe, sentida como recusa de amor (...) intolerância a frustrações, desequilíbrio*”.

O homem que mata é tomado por um comportamento obsessivo, que se caracteriza por uma espécie de ruminacão mental, ou seja, pela dúvida, muitas vezes alimentada por situações ciumentas (medo do adultério feminino, por exemplo). Tornam-se aí evidentes comportamentos compulsivos, dominados por uma situação de conflito interior que é persistente em relação ao seu objetivo de destruir o outro. Portanto, tal homem é movido por um impulso auto-destrutivo, associando o assassinato com o suicídio a ser consumado com a morte do outro – da mulher -, e de si mesmo.

Podemos considerar como um fator transversal desses casos a “síndrome do abandono”, a qual seria causadora de perturbações que, muitas vezes, só surgem quando se efetiva um momento de conflitualidade entre o casal e coloca o controle masculino em xeque, mas que “justificaria” a morte praticada pelos homens que se sentem ameaçados na possibilidade de verem a perda de suas posições de prestígio, autoridade moral e determinação patriarcal sobre o outro a sua volta. Na verdade, é o “poder” a motivação central desses atos violentos e do sentimento de abandono emergente. “En este sentido, los crímenes del patriarcado o feminicidios son, claramente, *crímenes de poder*, es decir, crímenes cuja dupla función es, en este modelo, simultáneamente, la retención o manutención, y la reproducción del poder.” (Segato, 2006: 04)

---

<sup>3</sup> Entrevista fornecida pelo psiquiatra Augusto César de Farias ao Correio Braziliense, 23/07/06.

Um marido/companheiro que obrigar a mulher a optar pelo trabalho ou por ele, parece-nos inadmissível. No entanto, esse fato evidencia a manutenção do sistema patriarcal tradicional, em especial da divisão sexual do trabalho, associada ao desempenho de papéis sexuais tradicionais, onde é restritiva a presença da mulher no espaço público de trabalho. Na verdade, há um contrato social e sexual entre ambos, que é regido por uma visão essencialista, na qual a mulher é destinada ao lar. É, por isso, que o homem acaba se considerando autorizado ou se permitindo a dar-lhe uma tapa no rosto, porque encontrou o jantar frio ou porque estava quente demais.

Fatos dessa natureza são relatados cotidianamente nas DEAM's, sendo esses apenas alguns dos exemplos da violência praticada contra as mulheres no Distrito Federal, onde a cada 48 horas é assassinada uma mulher. Durante o ano de 2005, aproximadamente, 4.600 mulheres registraram queixa, por violência, na Delegacia Especial de Atendimento a Mulher – DEAM / DF.<sup>4</sup> Nota-se que ocorreu um aumento de mais de 50% dos crimes contra as mulheres, levando a cidade a ocupar a terceira posição em relação ao quadro nacional de mortalidade hospitalar feminina por agressão<sup>5</sup>. Apenas em junho de 2006, o Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher, ligado à Secretaria de Assistência Social do DF, atendeu 167 denúncias de violência na capital do país. Desse total, 72 casos terminaram em ações judiciais (Correio Braziliense, 25/07/06).

Ainda, em 2005, segundo informação do Ministério da Saúde, os hospitais do Sistema Único de Saúde – SUS receberam 8.464 casos de mulheres agredidas em todo o país<sup>6</sup>. Por isso, o retrato brasiliense não é mais do que uma evidência do que vem ocorrendo no cenário nacional. Veja-se, por exemplo, a situação alarmante de assassinatos de mulheres no estado de Pernambuco, onde, desde janeiro do ano corrente, já aconteceram em torno de 193 mortes. Trata-se de situação similar a vários outros contextos latino-americanos, que começam a se apresentar enquanto um fenômeno violento de padrão novo devido à alta incidência de casos até então nomeados de feminicídios, excedendo as cifras habituais e também permanecendo impunes.

---

<sup>4</sup> No conjunto de todas as delegacias do território nacional, foram aproximadamente 150 mil registros/queixas efetivadas.

<sup>5</sup> No DF, esse percentual aumentou nos últimos cinco anos, pois de 129 atendimentos registrados passaram para 213, nas emergências brasilienses.

<sup>6</sup> Correio Braziliense, em reportagem assinada por Ana Beatriz Magno (22/07/06).

As centenas de mortes das mulheres mexicanas de Ciudad Juarez é o exemplo mais antigo e que pode nos ajudar a pensar sobre essas outras situações semelhantes e a partir de um olhar diferenciado daquele da “síndrome do abandono”, que se desenha entre homens e mulheres conhecidos e cujo relacionamento afetivo é prévio. Rita Segato (2004 e 2006) vem dedicando-se a formular um esquema interpretativo para tais situações, com base em sua obra *Estructuras Elementales de la Violencia* (2003) e que aponta para: a) a dimensão expressiva e não apenas instrumental dos crimes de gênero e b) a presença de interlocutores iguais ou mais importantes para os perpetradores que as próprias vítimas da violência. Para se compreender esses elementos, é importante reconhecer a existência de dois eixos de relações em permanente tensão: um eixo vertical, que vincula as posições assimétricas de poder com a sujeição, ou seja, dos agressores diretamente com as mulheres; e um eixo horizontal, que vincula os homens a seus pares, em uma relação que se busca manter simétrica, a partir da constante concretização da sujeição feminina e da comunicação disto pela via expressiva dos atos de subordinação. Assim, a assimetria é colocada como pré-requisito para que a igualdade entre os confrades ou a irmandade masculina se realize.

Soma-se a essa dinâmica, o fato de que há uma grande equivalência e continuidade semântica entre o corpo feminino e o território, tanto que as sanções sobre o corpo da mulher fazem dele um lugar privilegiado para significar o domínio e a potência de coesão de uma coletividade. Práticas de longuíssima duração histórica confirmam esta função da capacidade normativa e predadora sobre as mulheres, como índice de união e força de um grupo ou uma sociedade. Por conseguinte, em Ciudad Juarez e em outros cenários, onde há uma forte rede ilegal que articula membros da elite econômica, da administração pública e da justiça local capazes de neutralizar as forças da lei e deixar impunes os diversos grupos de perpetradores, as mulheres mortas não seriam os principais receptores dos gestos criminosos. Seriam, sim, presas devoradas pelos confrades em negócios e *status* masculino, os quais demonstram orquestradamente sua capacidade de morte e crueldade sobre os corpos das vítimas. “En ella se da um pacto de sêmen, un pacto de sangre em la sangre de la víctima, que sella la lealtad de grupo y, com esto, produce y reproduce impunidad.” (Segato, 2006: 09).

Por isso, não se trata aqui de fazer a exaltação das mulheres assassinadas em suas condições de vítimas, no sentido de reduzi-las a meras variáveis e perfis sócio-

demográficos. Trata-se de tentar desvendar sofisticados mecanismos sócio-culturais e econômicos, já institucionalizados em alguns lugares da América Latina, que procuram efetivar o poder entre iguais, a partir da sua execução violenta sobre o corpo feminino. Apreendemos, por intermédio dos referidos trabalhos de Segato, uma faceta da violência contra as mulheres pouco elaborada nos estudos de gênero, até o momento, e que possuem pouca atenção das intervenções no âmbito da segurança pública. É verdade que essa faceta, ora tão visível, também está presente em casos não necessariamente articulados a redes econômicas mafiosas e faccionalistas - conforme mostraremos o alto grau de sua generalização adiante.

Por enquanto, é importante ressaltar que novas perspectivas de se nomear ou classificar esses crimes violentos abrem a possibilidade de se identificar, com muito mais profundidade e clareza, as suas causas e motivações, para além das suas materialidades e concretudes em múltiplos espaços sócio-econômicos e culturais. Essas novas perspectivas teórico-metodológicas acabam por subsidiar o desenvolvimento de estratégias significativas ao avanço da luta dos movimentos sociais de mulheres, das organizações não-governamentais e dos aparatos estatais, ajudando-os a reconhecer as nuances e os desdobramentos desse fenômeno e a formular mecanismos mais efetivos para a sua punição, coibição, erradicação e prevenção em termos de políticas públicas.

### **3. As diferenciações entre a violência contra as mulheres e as demais práticas de violências**

É verdade que nem todas as sociedades contemporâneas e nem todas as épocas de nossa história civilizatória têm qualificado os atos violentos contra as mulheres enquanto crimes. É bastante recente a sua percepção dessa forma<sup>7</sup>, a qual se deve à perspectiva formulada e defendida pelos direitos humanos, empenhada em dar visibilidade e aplacar as variedades do sofrimento humano existente dentro das sociedades nacionais. Trata-se do reconhecimento de que existem categorias de pessoas com problemas diferenciados e uma

---

<sup>7</sup> Em 07/08/2006, foi sancionado um decreto lei – *Lei Maria da Penha* - para tratar da especificidade desses tipos de crimes, o qual tipifica a violência familiar e doméstica como crime.

experiência histórica própria e comum entre elas de opressão, que as levam a ser consideradas sujeitos coletivos, com direitos específicos.

Nesse sentido, Piovesan e Guimarães (2005) escrevem que, ao contrário do sistema penal de proteção, cujo destinatário é qualquer pessoa, “(...) o sistema especial de proteção dos direitos humanos é endereçado a um sujeito de direito concreto, visto em sua especificidade e na concreticidade de suas diversas relações. Vale dizer, do sujeito de direito abstrato, genérico, destituído de cor, sexo, etnia, idade, classe social, dentre outros critérios, emerge o sujeito de direito concreto, historicamente situado, com especificidades e particularidades. Daí apontar-se não mais ao indivíduo genérica e abstratamente considerado, mas ao indivíduo especificado, considerando-se categorizações relativas ao gênero, idade, etnia, raça,...”

Por essa perspectiva, a especificidade da violência contra as mulheres emerge da questão da alteridade, enquanto seu marco característico. Ou seja, esse tipo de violência não se refere a atitudes e pensamentos de aniquilação de um outro, que venha a ser uma pessoa considerada igual ou que é vista nas mesmas condições de existência e valor que o seu(s) perpetrador(es). Pelo contrário, tal violência ocorre motivada pela desigualdade baseada no sexo, a qual é entendida pelo senso comum como fenômeno imutável por ser originado na natureza.

No entanto, a desigualdade entre homens e mulheres começa no universo familiar, nas relações de gênero por serem o protótipo das relações hierárquicas – embora quem subjuga e quem é subjogado possam, em outras situações, também receber as marcas de raça, idade, classe social, etnia, nação ou região. Por isso, a célula elementar das relações violentas de todas as espécies são as relações de gênero e a violência moral onipresente no seio familiar, considerada normal, é a argamassa que mantém o sistema hierárquico funcionando de modo legítimo.

Desse modo, entende-se melhor a argumentação de Segato (2003) que afirma ter a violência contra as mulheres uma dimensão muito mais expressiva que instrumental. A violação, por exemplo, é uma agressão por si mesma, carecendo de fins pragmáticos próprios, como é o caso dos outros delitos. Além disso, ela comunica aos iguais (reais ou imaginários) do perpetrador, no espaço da fraternidade viril em que a masculinidade se

reconhece, compete e dá provas mútuas de sua existência, o ato cometido, num esforço permanente de manutenção da simetria.

O foco de atenção nesses crimes deve se localizar não apenas na díade clássica “algoz-vítima” e na “síndrome do abandono”, do modo que vem fazendo os estudos da área e dos programas de intervenção. Esse foco habitual, geralmente, se volta para as seguintes questões: Como os homens se sentem ameaçados por certos tipos de comportamento ou de atitude da mulher (por exemplo, os casos em que a esposa não deixou de trabalhar)? Como ocorrem as inversões de papéis sociais, diante da perda da identidade do homem-provedor? A desestabilização do homem o faz agressor, a começar pela imposição de uma série de exigências determinadas à companheira (não trabalhar, não sair de casa, não ter amizades, não visitar a família, etc)? Como se configura sentimento de onipotência, o que implica no desconhecimento do outro, na sua submissão ou mesmo na sua abolição? Por sua vez, há o lado das mulheres já bastante explorado, o qual vem sendo decifrado a partir da dinâmica psicossocial gerada pelo impacto de se viver sob o medo e a ameaça, tornando-as submissas à vontade do agressor e introjetando-lhes fortes sentimentos de culpa.

Contudo, o foco também deve se dirigir a conhecer e aprofundar as relações entre os iguais, por questões semelhantes a estas: Como os homens se relacionam entre si? Como descrever o comportamento agressivo, caracteristicamente, exercitado entre os homens? De que modo os homens se identificam com outros homens, no que diz respeito à prática das agressões, imitação de agressores e adoção de certos símbolos de poder? De que modo, os grupos reconhecem os seus membros como iguais?

Na verdade, os dois focos presentes na violência contra as mulheres são importantes e complementares, necessitando ambos de atenção. Afinal, o mesmo homem frágil, que se identifica com o sentimento de abandono e se sente tão ameaçado em sua masculinidade pela mulher, também é quem precisa provar que é um “igual”, é alguém que se encontra em posição de subordinação em relação a outros homens. Longe de ser uma prova de poder, a violação funciona, então, como um intento falido por restaurar uma autoridade masculina enfraquecida que lhe atravessa, não tanto real senão que estrutural, em razão de classe, raça, ausência de bens, dentre outros. É por isso que Segato (apud) fala de mandato de violação e de virilidade frágil, pois o homem deve violar, ainda que não seja pelas vias de fato, ao menos de maneira alegórica ou metafórica. Enfim, o violador não atua porque tem poder,

mas justamente porque deve estar constantemente obtendo-o, uma vez que o status expropriado nunca foi inteiramente ganho – diferentemente dos bens roubados em outros delitos.

Paralelamente, a saída da violência de gênero apresentada pela autora não é meramente o registro de reincidentes nem a psicologização do violador, senão a inscrição na lei de todas as formas de violência de gênero como experiências não desejáveis para uma sociedade, a organização e a escuta da experiência das vítimas, a elaboração de políticas públicas que favoreçam aos violadores desidentificar-se dos ditados impostos acerca da mulher genérica, além da disseminação de discursos que façam cair por terra o dado como lei natural. Afinal, este personagem violador, peça determinada em um regime violento, dele só poderá livrar-se por intermédio da convivência em um mundo de outros modificados: uma mulher cuja liberdade não o ameace, companheiros que não o imponham condições para pertencer e antagonistas que não mostrem suas mulheres enquanto extensão de suas posses e sua honra.

#### **4. Novos parâmetros ou paradigmas para a compreensão da violência no contexto da segurança pública.**

De acordo com o que temos observado, no contexto de atuação das DEAM's, os critérios que norteiam o olhar sobre a violência contra as mulheres vem se alterando em relação às tipificações e aos enquadramento hegemônicos dos casos. Em outras palavras, “há uma percepção do caráter especial da violência contra a mulher (Carrara, 2001). Nesse sentido, a maior parte das pesquisas empíricas realizadas até o momento (dentre elas, as que fizemos, Bandeira, Almeida e Menezes, 2004 e Bandeira, Almeida e Campelo, 2006) possibilitaram sistematizar várias constatações que reforçam esse olhar diferenciado, bem como apontar necessidades de adequação dos serviços na área da segurança pública:

a) a proximidade existente entre o agressor e a agredida, uma vez que 80% dos conflitos interpessoais, independentemente dos espaços sociais que lhes servem de cenários, ocorreram no contexto de estruturas nucleares, de relações conhecidas ou próximas e em situações de violência já pré-existentes, cujo envolvimento no conflito pode ocorrer inter-gênero e intra-gênero, com gerações, raça/etnia, etc.

b) carência dos protagonistas, ou seja, no geral das demandas das DEAM's, tanto os perpetradores quanto as agredidas manifestam uma evidente e profunda precariedade, sob diversos aspectos (materiais, culturais e simbólicos, por exemplo), o que exige uma rede de outras instituições articuladas para dar o suporte demandado.

c) a intercambiabilidade dos papéis, pois um número expressivo de agressores, principalmente protagonistas de violências sexuais, já foram vítimas dessa prática de violência. Provavelmente, se esses agressores tivessem recebido uma atenção-prevenção adequadas, teria se evitado que retomassem o mesmo desempenho de seus ancestrais, passando a reeditar atos criminais do passado de sua família.

d) necessidade de se dar maior atenção às “novas” formas e manifestações de violências que atingem as mulheres e que vêm sendo recentemente denunciadas, como as violências psíquica e simbólica, que não deixam marcas físicas, mas oprimem, humilham, desvalorizam e sedimentam a existência dos outros tipos de violência (“violência sem sangue”, cf. Bandeira e Batista, 2005). Apesar desses atos não serem exatamente “novos”, raramente eram assim qualificados pelos/as policiais. No geral, quando a violência não aparecia de modo explicitamente intencional e com conseqüências materiais imediatas – lesões, estupros, atentados ao pudor, dentre outros atos brutais e impactantes –, ela dificilmente era reconhecida como tal há pouco tempo atrás.

e) percepção, por parte dos/as agentes policiais, que o campo jurídico deve ser visto na condição de um sistema de ordens e regramentos não-fixos, em permanente expansão no que diz respeito à incorporação de novos apelos e ao atendimento das demandas dos grupos minoritários e subalternos. A derrubada da visão burocrática e conservadora da justiça, segundo a qual as atuais leis não dão conta de violências simbólicas, morais ou psíquicas contra as mulheres, é fundamental para se fazer notar as sutilezas e os mascaramentos presentes em diversos atos de violência de gênero.

f) as atuações cotidianas das DEAMs devem ser sempre feitas na perspectiva dos direitos humanos, para se realizar este atendimento amplo às diversas demandas que ali chegam. Faz-se necessário que os/as agentes rompam com os condicionamentos dominantes relativos a certas compreensões e classificações de violências, sobretudo, quando se tratar das mulheres casadas ou participantes de uniões estáveis, de maneira a passarem a considerar que tais mulheres também podem ser vítimas de abusos sexuais e

psíquicos por seus maridos, companheiros ou namorados. O discurso alienante e patriarcal, que desconsidera a violência produzida na intimidade e na rotina de uma relação conjugal e que aprova os atos abusivos cometidos pelos homens na posição de senhores e donos de suas mulheres, deve ser duramente criticado.

g) tornar as escutas, por parte dos/as policiais, mais sensíveis e adequadas para o reconhecimento dos não-ditos, daquilo que muitas vezes encontra-se por detrás das falas objetivas das usuárias das DEAMs. Afinal, essa não é uma tarefa difícil apenas pela capa de normalidade de que este tipo de violência se reveste e que precisa ser desvelada, como também devido ao fato de que algumas das práticas de violência contra as mulheres se tornaram sutis no atual momento em que tanto se fala e se divulga o caráter bárbaro e cruel que possuem as agressões físicas desferidas às mulheres.

h) realização de atendimento sem julgamentos morais ou estigmatizadores, bem como um acolhimento que não acirre os conflitos já existentes entre homens e mulheres. Segundo Hirigoyen (2006), muitas vezes, os/as agentes policiais, diante de relatos bárbaros de violência contra as mulheres, ficam indignados/as de vê-las permanecerem em convivência diária com o agressor e, de imediato, concluem que as mulheres consentem e gostam de tais violências. O julgamento estereotipado das condutas femininas e masculinas pode produzir uma grave incompreensão da situação em que se encontram as mulheres agredidas, associando-as imediata e preconceituosamente a uma ação condenatória.

i) na apuração dos casos, informações que dão sentido e significados ao fato violento, não devem ser eliminadas, mudando as características do crime e as responsabilidades dos/as envolvidos/as. Ademais, certamente há outras agressões associadas e anteriores àquela denunciada, que já caíram no esquecimento ou passaram a ser vistas como mera normalidade.

Em resumo, é importante que as Secretarias de Segurança Pública sejam capazes de oferecer aos/as policiais, em especial das DEAM's, recursos informativos, de conteúdo e de sensibilização advindos de conhecimentos teóricos específicos na área jurídica e dos estudos de gênero, como também que sejam capazes de desconstruir os tradicionais pilares de gênero sobre os quais certamente a maioria deles/as vem construindo suas próprias vidas e experiências no âmbito da segurança pública, de modo a habilitá-los/as a qualificar e interpretar, quando houver pertinência, atos considerados normais como atos de violência.

Torna-se necessário, portanto, não somente desenvolver uma forte consciência jurídica e práticas cotidianas entre as DEAM's, capaz de inibir a violência contra as mulheres por meio do estabelecimento de medidas coercitivas e punitivas, dentro de uma rede de serviços formada por parceiros governamentais e não-governamentais. A partir dessa rede, as DEAM's também devem atuar de modo a contribuir para a formulação de medidas efetivas de promoção da igualdade, incluindo aí estratégias voltadas para a inserção social igualitária daquelas que ainda são desiguais em virtude das práticas sexistas e discriminatórias no Brasil. Trata-se, portanto, de um conjunto de ações situadas no plano repressivo-punitivo e positivo-promocional, o qual procurará transformar os condicionantes sócio-culturais e simbólicos participantes do processo de instituição da alteridade entre nós.

### **Considerações Finais**

De acordo com vários/as estudiosos/as da violência contra as mulheres, o primeiro passo para transformar a relação de subjugação é a consciência reflexiva voltada para a reforma da intimidade das relações entre os gêneros, deixando para trás a estrutura simbólica patriarcal. Só assim, será possível desmontar a escalada da violência societária, do nível microscópico das agressões domésticas ao macroscópico das guerras. Ou seja, o combate às formas rotineiras de violência é possível, desde que envolva a todos/as no entendimento de que esta luta é parte integrante de um trabalho de desestabilização e erosão da própria ordem de status, não um mero paliativo – simples correção dos excessos de violência por parte de órgãos governamentais isolados.

Algumas pessoas já iniciaram esse processo, tanto que se pode repetir aqui que, se por um lado, na prática, existem ainda muitas mulheres que “sofrem resignadamente sua desumanização” (Suárez, 2006:21), por outro, outras não se reconhecem mais no estigma de mulher-vítima passiva de violência. Haja vista também que, paralelamente às notícias de assassinatos de mulheres nos jornais, há notícias relativas ao regozijo da autonomia feminina, conquistada na esfera das relações inter-pessoais, do trabalho e do espaço público, mostrando-nos que uma outra sociedade é desejada e pode ser concretizada. Por exemplo:

“Mulheres no DF estudam mais e têm melhores salários.”<sup>8</sup>

*A mulher do Distrito Federal é poderosa. Ela estuda mais, ganha um salário melhor e ocupa mais cargos de chefia do que as demais brasileiras. O perfil foi detalhado a partir da última síntese de indicadores sociais divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com os números analisados, 8% das mulheres que trabalham no DF estão em cargos de comando, índice muito maior do que a média do Brasil, de 3,9%. O salário delas, no serviço público é quase 2,5 vezes maior do que as mulheres de outras cidades do país. No setor privado, a situação se repete. As mulheres de Brasília recebem 75% mais do que as demais. A diretora da Secretaria de Taquigrafia do Senado Federal, Denise de Baere, 41 anos, é um exemplo das mulheres que estão cada vez mais no comando. Formada em letras e com pós-graduação em ciência política e direito internacional, ela chefia hoje uma equipe de 130 taquígrafos no Congresso Nacional. Os dados do IBGE mostram que a história de Denise repete-se em muitos outros lares brasilienses. As mulheres que trabalham no DF gastam por semana, em média, 17,3 horas em afazeres domésticos, pouco mais de duas horas por dia. É o menor índice do país. Responsável pela parte da pesquisa de indicadores sociais que trata da mulher brasileira, a pesquisadora Cristiane Soares, do IBGE, acredita que, em Brasília, há uma tendência mais forte do que no resto do país para terceirizar o trabalho doméstico.”*

### Referencias bibliográficas

BANDEIRA, Lourdes e ALMEIDA, Tânia Mara C. *Relações de gênero, violência e assédio moral*. Brasília: AGENDE/ELETROBRÁS, 2005.

BANDEIRA, Lourdes, ALMEIDA, Tânia Mara C. e MENEZES, Andréa M. (orgs.) *Violência contra as mulheres: a capacitação das DEAMs do Centro-Oeste*. Brasília: AGENDE, 2004.

BANDEIRA, Lourdes, ALMEIDA, Tânia Mara C. e CAMPELO, Eliane. (orgs) *Política públicas e violências contra as mulheres: metodologia de capacitação de agentes públicos/as*. Brasília: AGENDE, 2006.

BANDEIRA, Lourdes; BATISTA, Anália Soria. *Violências sem sangue*. Brasília Departamento de Sociologia, 2005. (Mimeogr.).

CARARRA, Sergio. A violência contra a mulher na justiça do Rio de Janeiro. In: *Revista de Estudos Feministas*. Vol.....No..... Florianópolis, SC, 2001.

CORREIO BRAZILIENSE (DF), 01/01/06, 10/03/06, 22/03/06, 12/04/06, 07/06/06, 14/07/06, 23/07/06, 25/07/06 e 27/07/06

---

<sup>8</sup> Isabel Fleck e Erica Montenegro. Correio Braziliense, Brasília-DF, 27/07/2006.

- DUARTE, Luís Fernando. Prefácio in ROHDEN, F. *Uma ciência da diferença: sexo e gênero na medicina da mulher*. Rio de Janeiro: FioCruz, 2001 – pp 07-09.
- GUEX, Germaine. *La nérvose d'abandon*. Paris, Press Universitaire de France/PUF, 1950.
- HIRIGOYEN, Marie-France. *A violência no casal. Da coação psicológica à agressão física*. Rio de Janeiro, Bertrand do Brasil, 2006.
- JODELET, Denise. “A alteridade como produto e processo psicossocial”. In ARRUDA, Ângela (org.) *Representando a alteridade*, Petrópolis, RJ: Vozes, 1998/2002 – pp 47-67.
- JORNAL DE BRASÍLIA (DF), 21/06/06.
- LEWONTIN, R. C., ROSE, S. y KAMIN, L. J. *No está en los genes – racismo, genética e ideologia*. Barcelona: Biblioteca de bolsillo, 1984/2003.
- PIOVESAN, Flávia e GUIMARÃES, Luis Carlos R. “Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial” em DHNet – <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes> - 5 de julho de 2005.
- SEGATO, Rita. *Las estructuras elementales de la violencia – ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. Universidad Nacional de Quilmes, Buenos Aires: 2003.
- \_\_\_\_\_. Território, Soberanía y Crímenes de Segundo Estado: la escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez. In: *Labrys Estudios Feministas Revista Virtual da UnB*, Vol. 6, pp. 35-45, 2004; e In: *Ciudad Juárez: De este lado del puente*. México: Instituto Nacional de las Mujeres, 2004.
- \_\_\_\_\_. Que é un feminicídio. Notas para un debate emergente. In: *Mora*. Instituto Interdisciplinario de Estudios de Género, Universidad de Buenos Aires. N° 12, 2006 (no prelo).
- SUAREZ, Mireya. *Provocando la reflexión sobre el discurso “Violencia contra la mujer”*. In: *Revista Sociedade e Estado*. Depto. de Sociologia, (prelo), 2006.
- WIEVIORKA, Michel. Pour comprendre la violence: l’hypothèse du sujet. In: *Sociedade e Estado*. Vol.19. No. 1, jan/jun. Brasília, 2004.